



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: 3425 1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 001/2022

“Estabelece a aplicação do índice para recomposição de perdas inflacionárias referente a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Domingos - GO.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final do artigo 37 da Constituição Federal. É concedida com a aplicação do índice de 10,30% (dez inteiros e trinta centésimos), equivalente ao INPC verificado no período de março de 2021 a fevereiro de 2022, sobre os subsídios dos agentes políticos e servidores públicos do legislativo.

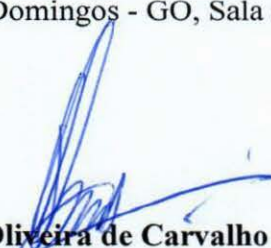
Artigo 2º - A data base para concessão da revisão geral anual estabelecida no artigo 1º da Lei Municipal nº 007/2016, é o mês de março.

Artigo 3º - A despesa decorrente desta Lei será atendida pelas dotações próprias do orçamento para o ano de 2022.

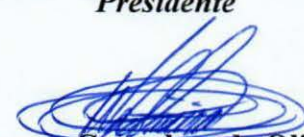
Artigo 4º - Os valores dos subsídios referidos no artigo 1º desta lei estão acostados no demonstrativo anexo I e II desta.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

São Domingos - GO, Sala das Sessões, 23 de março de 2022.


Roberson Oliveira de Carvalho
Presidente


Yuster de Moura Oliveira
Vice-Presidente


Wagner Gonçalves de Oliveira
1º Secretário


Iraci de Paula Cerra Sena
2ª Secretária



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

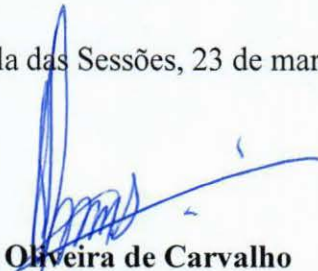
Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: 3425 1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

ANEXO I

MEMÓRIA DE CALCULO DA REVISÃO ANUAL DOS SUBSÍDIOS

CARGOS	Lei 96/19 e 105/20 Valor Atual	Revisão 10,30%	Valor Atualizado
Vereadores	5.283,61	544,21	5.827,82
Auxiliar de Serviços Gerais	1.575,00	162,23	1.737,23
Guardião	1.045,00	107,64	1.152,64
Recepcionista	1.045,00	107,64	1.152,64
Motorista	1.045,00	107,64	1.152,64
Técnico de informática, áudio e vídeo	1.045,00	107,64	1.152,64
Secretário Parlamentar	2.800,00	288,40	3.088,40
Auxiliar de secretaria parlamentar	1.700,00	175,10	1.875,10
Assessor Parlamentar Nível I	1.600,00	164,80	1.764,80
Assessor Parlamentar Nível II	1.700,00	175,10	1.875,10
Assessor Parlamentar Nível III	1.800,00	185,40	1.985,40
Secretário de Finanças	3.871,16	398,73	4.269,89
Controlador Interno	3.871,16	398,73	4.269,89

São Domingos - GO, Sala das Sessões, 23 de março de 2022.


Roberson Oliveira de Carvalho
Presidente



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: 3425 1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

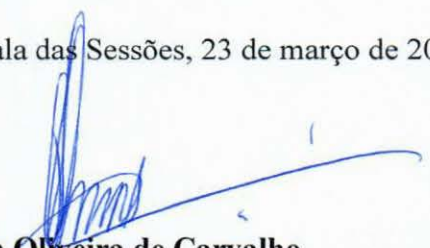
ANEXO II

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR - INPC
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

MÊS/ANO	Índice do mês (%)	Índice acumulado no ano (%)	Índice acumulado (%)
Fevereiro/2022	1,00	1,67	10,30
Janeiro/2022	0,67	0,67	9,3
Dezembro/2021	0,73	10,1602	8,63
Novembro/2021	0,84	9,3618	7,9
Outubro/2021	1,16	8,4508	7,06
Setembro/2021	1,2	7,2072	5,9
Agosto/2021	0,88	5,936	4,7
Julho/2021	1,02	5,0119	3,82
Junho/2021	0,6	3,9516	2,8
Maio/2021	0,96	3,3316	2,2
Abril/2021	0,38	2,3491	1,24
Março/2021	0,86	1,9616	0,86
INPC (ACUMULADO DE MARÇO 2021 A FEVEREIRO DE 2022)			

FONTES: IBGE e Base de Dados do Portal Brasil®. (<https://www.portalbrasil.net/inpc.htm>)

São Domingos - GO, Sala das Sessões, 23 de março de 2022.


Roberson Oliveira de Carvalho
Presidente



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: 3425 1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2022

Justificamos o presente Projeto de Lei como forma de estabelecer a aplicação do índice da recomposição de perdas inflacionárias referente revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e dos vencimentos dos Servidores do Legislativo, em atendimento ao disposto na Constituição Federal, no seu artigo 37, inciso X, que assegura o direito a aplicação desse índice.

Primeiramente cabe ressaltar que a revisão geral anual implica tão somente reposição do poder aquisitivo com a manutenção do valor inicial da remuneração ou subsídio, ou seja, representa simplesmente a atualização monetária dos valores percebidos.

Revisão geral implica simples manutenção do equilíbrio da equação inicial, afastando-se a perda sofrida por agentes públicos e servidores em virtude da inflação. Revisão geral distingue-se de aumento. A revisão geral anual dos servidores públicos, sempre na mesma data e sem distinção de índices foi assegurada através da Emenda Constitucional nº 19/98. Assim, a revisão pretendida está prevista no artigo 37, X, da Constituição Federal de 1988.

O projeto em tramitação atende ao disposto nesta premissa. Sabe-se que a administração direta e indireta, de qualquer dos poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, também, ao seguinte: a remuneração dos servidores públicos e o subsídio somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices. Salienta-se que o reajuste está sendo concedido utilizando-se como base o índice do INPC apurado nos meses de março de 2021 a fevereiro de 2022, que corresponde a 10,30% (dez inteiros e trinta centésimos).

A Lei Municipal Nº 007/2016, que fixa normas para a revisão geral e anual dos vencimentos e dos subsídios dos servidores públicos municipais, regra no artigo 1º que a revisão geral anual, prevista no artigo 37, inciso X da Constituição Federal será revisto sempre em março de cada ano, sem distinção de índices.



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Praça das Flores s/nº, Centro, São Domingos-GO, CNPJ: 02.908.122/0001-06
CEP: 73.860-000, Telefax: 3425 1509, E-mail: saodomingoslegislativo@hotmail.com
www.saodomingos.go.leg.br

Diante do exposto, conto com o apoio dos Senhores Vereadores, permitindo assim a concessão recomposição de perdas inflacionárias referente a revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores e servidores do legislativo.

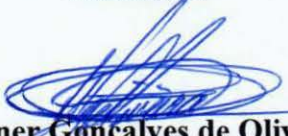
São Domingos - GO, Sala das Sessões, 23 de março de 2022.



Roberson Oliveira de Carvalho
Presidente



Yuster de Moura Oliveira
Vice-Presidente



Wagner Gonçalves de Oliveira
1º Secretário



Iraci de Paula Cerra Sena
2ª Secretária